



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 051/2017

Lindolfo Collor, 23 de março de 2017.

Assunto: **Solicitação de Presença - Convocação.**

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em nome da **Mesa Diretora por sugestão do Vereador Marcos Silfarnei Schumann - PRB**, solicitar-lhe que compareça juntamente com o Secretário da Saúde, Sr. Alexandre Scherer, a uma de nossas próximas Sessões Ordinárias para prestar esclarecimentos e responder a possíveis questionamentos com relação a falta de: atendimento de médicos como pediatra e ginecologista, medicamentos na farmácia municipal, equipamentos auxiliares como cadeiras de rodas, muletas e andadores além da reclamação de munícipes que o encaminhamento de exames e raio-x estaria sendo feito pelo próprio paciente.

Convém lembra-lhe o que consta em nossa Lei Orgânica Municipal que transcrevemos abaixo:

“Art. 24. Por deliberação da maioria de seus membros, a Câmara poderá convocar Secretário Municipal para, pessoalmente, prestar informações a cerca de assuntos previamente estabelecidos.

Parágrafo único. A falta de comparecimento do Secretário Municipal, sem justificativa razoável, será considerado desacato à Câmara, e, se o secretário ou diretor for Vereador licenciado, o não comparecimento às condições mencionadas, caracterizará procedimento do respectivo processo, na forma da Lei Federal, e conseqüente cassação do mandato.”

Atenciosamente, aguardamos.

Vereador Diogo Lopes da Silveira
Presidente da Câmara Municipal

Exmo Sr.
William Winck
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

CMLC/LMPF